MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.978/2020

Torna de Utilidade Pública Municipal, a entidade sem fins lucrativos denominada Real Sociedade Esportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada Real Sociedade Esportiva.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, os seguintes documentos:

I - ata da fundação;

II - estatuto social;

III - registro no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de dezembro de 2020.

MARCOS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município